



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Retificar o resultado do julgamento do recurso apresentado pelos candidatos, referente a questão 19 do cargo de Procurador Jurídico, conforme abaixo:

Cargo	N. da Questão	Julgamento do recurso
Procurador jurídico	19	Diferentes recursos aportaram para análise da banca examinadora acerca dos itens postos a julgamento dos candidatos através da questão 19, que cuidou de avalia-los quanto aos seus conhecimentos sobre Direito Tributário. Vejamos a questão: QUESTÃO 19. Analise os itens abaixo e marque verdadeiro (V) ou falso (F): () Ocorre lançamento por declaração no caso do imposto sobre propriedade territorial urbana; () O imposto sobre propriedade de veículos automotores é tributo lançado por homologação. () Taxas são impostos lançados de ofício. () O lançamento misto é realizado com base na declaração realizada pelo sujeito passivo. Assinale a sequência que preenche corretamente os parênteses: A) F, V, F, V B) F, V, V, V C) V, F, F, V

		D) V, F, V, F Um dos recursos protocolados apontou divergência no gabarito apresentado quanto à possibilidade da realização do lançamento de ofício das taxas. O referido recurso foi acatado por esta banca examinadora que, passou a considerar a afirmação “<i>taxas são impostos lançados de ofício</i>” como verdadeira. Fato que acarretou a alteração do gabarito preliminar de “A” para “B”, reiterado nos demais recursos apresentados acerca da questão. Não obstante a possibilidade do lançamento de ofício das taxas, a afirmação: “taxa é imposto” não pode ser considerada correta e, por não ter sido ela apontada no recurso suscitado ou em outros, o erro gritante passou pelo crivo desta banca examinadora. Deste modo, a afirmação que “taxa é imposto que pode ser lançado de ofício” é falsa, visto que, independentemente da possibilidade do lançamento de ofício da taxa, “imposto” e “taxa” são modalidades de tributo diversas, sendo, nas lições de Hugo de Brito Machado, “Curso de Direito Tributário”, 30ª edição, 2009, p. 427: <i>“Enquanto o imposto é uma espécie de tributo cujo fato gerador não está vinculado a nenhuma atividade estatal específica relativa ao contribuinte (CNT, 16), a taxa, pelo contrário, tem seu fato gerador vinculado a uma atividade estatal específica relativa ao contribuinte”.</i> Portanto, o gabarito da questão de da prova objetiva aplicada para o cargo de Procurador do Município da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio é F, V, F, V. Ocorrência que contraria a posição anterior desta banca de que deveria haver retificação do gabarito preliminar. Assim, com fundamento no princípio da razoabilidade e discricionariedade da banca examinadora, ante ao erro cometido em análise específica de recurso protocolado, rerratificamos o gabarito da questão 19, para fazer constar como gabarito definitivo, letra “A”.
--	--	--

Campos de Júlio/MT, 27 de junho de 2012.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012